

**DECRETO EXECUTIVO Nº 545/2002 - DE 18 DE JULHO DE 2002.**

*“TRANSFERE DATA DA COMEMORAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL, e dá outras providências”.*

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 364/2001 de 30 de Outubro de 2001;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - O Feriado Municipal do Dia 25 de Julho de 2002, alusivo ao Dia do Colono e Motorista, criado pela Lei Municipal nº 364/2001, será comemorado na data de 26 de Julho de 2002.

Art. 2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 18 de julho de 2002.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento